

LEI Nº.: 2.107/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.010,00 (HUM MIL E DEZ REAIS) À COORDENADORA DO GAROTA AGROPECUÁRIA DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais) à Sra. Arly Montilha, Coordenadora do Garota Agropecuária de Lagoa Santa.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a fazer face às despesas inerentes a representação do nosso Município no CONCURSO GAROTA AGROPECUÁRIA MINAS - SÃO PAULO 2002, que acontecerá nos dias 02 a 04 de agosto do corrente ano, na cidade de Passos - Estado de Minas Gerais.

Art. 3º) A Sra. Arly Montilha deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL